

PROJETO DE LEI Nº , DE 2001
(Da Sra. Luíza Erundina de Sousa)

Institui o dia 13 de dezembro como o
“Dia Nacional do Forró”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica instituído o dia 13 de dezembro como o
“Dia Nacional do Forró”, em homenagem à data natalícia do músico Luiz
Gonzaga do Nascimento, o “Rei do Baião” .

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Uma Nação se faz por sua gente, sua história, sua língua, seus laços
culturais e econômicos.

No Brasil, país de dimensões continentais, com acentuadas diferenças
culturais e econômicas existe um traço marcante que caracteriza nosso povo.
Esse traço é a forma alegre e descontraída de ser e de se expressar.

Vemos na música e na dança a manifestação maior desse jeito
brasileiro de ser e, dentre outras, sem dúvida o Forró, baile popular onde se
dança o Baião, o Xote, a Toada e o Xaxado, é uma dessas manifestações que
se difundiu em todo o país.

Acompanhando a saga do nordestino que migra em busca de um futuro melhor, o Forró não pertence mais só ao Nordeste, pertence a todo o Brasil.

E, ao se falar de Forró, não há como não lembrar do “Rei do Baião”, o velho Gonzagão, Luiz Gonzaga do Nascimento.

Nordestino, de Exú/PE, nascido em 13 de dezembro de 1912, Luiz Gonzaga é uma das maiores expressões de nossa brasilidade. “Respeita Januário”, “Vem Morena”, “Juazeiro”, “Assum Preto”, “Baião”, “Sabiá”, “Cintura Fina” são algumas das músicas consagradas pela genialidade de sua sanfona. “Asa Branca”, do folclore nordestino, pelas suas mãos mágicas transformou-se em um verdadeiro hino da esperança por um Brasil justo, sem tamanhas judiações.

Instituir o “Dia Nacional do Forró” é uma homenagem ao povo nordestino que como brasileiros, contribuem, e em muito, para a grandeza de nossa Nação.

Assim, certa da relevância deste Projeto submeto-o à apreciação dos nobres pares, confiando em sua aprovação.

Sala das Sessões, em

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
PSB/SP